

sobred.^{as}, p.^a q. dê conta dos d.^{os} dous filhos, já q. hé consentidor das suas maldades. Vm.^{co} assim o executará; dando-lhe eu por m.^{to} recomendada esta ordem, q. a fará executar sem falta algũa. Deos g.^o a Vm.^{co} S. Paulo a 28 de Fever.^o de 1783. // Francisco da Cunha e Menezes. //

**P.^a o D.^{or} Sebastião Jozé Ferr.^a Barroco, Ouy.^{or}
desta Comarca de S. Paulo.**

Vista a representação q. Vm.^{co} me faz sobre o Precatorio do Commissario subdelegado da Bulla, pode Vm.^{co} cumprir, sem embargo de qualquer despacho, q. eu tenha proferido a favor do contratador Manoel Antonio de Araujo. Deos g.^o a Vm.^{co} S. Paulo 4 de Março de 1783. // Francisco da Cunha e Menezes. //

**P.^a Miguel Miz' de Sigr.^a, Cap.^m da Cavalr.^a Aux.^{ar}
da V.^a de Jacarehy.**

Tendo prez.^{to} a carta de Vm.^{co} sobre as dezordens do sold.^o Pedro Glz' Santos, e admirando-me, de q. elle fugisse a hua comp.^a em acto de Mostra: Sou a dizer a Vm.^{co}, q. deve sem perda de tempo fazer as possiveis diligencias p.^a o prender á minha ordem, e remeter a esta cidade. Deos g.^o a Vm.^{co} S. Paulo a 7 de Março de 1783. // Francisco da Cunha e Menezes. //

**P.^a Manoel da S.^a Reys, Cap.^m Mor da Villa de
Guaratg.^{ta}**

Dezertou desta Praga Jozé Ribr.^o dos Santos, f.^o de Fran.^{co} X.^{or} dos Santos, n.^{al} dessa villa, e sold.^o de cavallo do Regim.^{to} de Volunt.^{os} desta cidade: Vm.^{co} mandará fazer as possiveis dilig.^{as} p.^a o prender, e remeter ao d.^o Regim.^{to} com a devida segurança. Deos g.^o a Vm.^{co} S. Paulo a 7 de Março de 1783. // Francisco da Cunha e Menezes. //

Foi outra do mesmo teor p.^a o Cap.^m mor da V.^a de Parnaguá Jozé Carnr.^o dos Santos, p.^a fazer prender a Euzebio Glz' e Braz Ribr.^o, sold.^{os} volunt.^{os} e naturaes da mesma villa.

**P.^a Jozé Leme da S.^a, Cap.^m da Orden.^a da Freg.^a
de Jaguary.**

Tendo prez.^{to} a carta de Vm.^{co} com as incluzas sobre a duvida, q. se lhe poem na entrega do escravo, q. no Reg.^o do

